



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS.

SOLICITAÇÃO COMUM ()

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO (X)

1. GERÊNCIA SOLICITANTE.

GMA – Gerência de Manutenção

DVF – Divisão de Viaturas e Ferramentaria

SFE- Supervisão de Ferramentaria

2. DO OBJETO

Este Termo de Referência objetiva a aquisição de **MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -(SAAE) no município de Volta Redonda/RJ.

O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO.

O SAAE-VR, por meio da Divisão de Viatura e Ferramentaria/GMA, identificaram a necessidade de adquirir **shampoo automotivo concentrado, silicone automotivo, desengraxante solúvel em água e limpa pneu** para a adequada higienização da frota e dos equipamentos operacionais.

A limpeza regular desses ativos preserva seu funcionamento, prolonga sua vida útil e reduz a exposição dos funcionários a resíduos contaminantes, prevenindo problemas respiratórios e alergias. Além disso, o uso de produtos específicos garante maior conservação dos veículos e equipamentos, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais para higienização da frota e dos equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda (SAAE-VR) é fundamental para garantir a manutenção, conservação e operação eficiente dos veículos e maquinários utilizados nas atividades diárias da autarquia. Tendo alguns motivos para aquisição:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA



RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

- **Preservação da Frota e Equipamentos** – A limpeza regular evita o acúmulo de sujeira, resíduos químicos e corrosão, prolongando a vida útil dos veículos e maquinários, reduzindo custos com manutenção corretiva.
- **Saúde e Segurança dos Servidores** – A higienização adequada reduz a proliferação de vírus, bactérias e outros agentes contaminantes, garantindo um ambiente mais seguro para os colaboradores que utilizam os veículos e equipamentos diariamente.
- **Melhoria das Condições de Trabalho** – A limpeza dos veículos e equipamentos contribui para um ambiente de trabalho mais organizado e higiênico, refletindo diretamente na produtividade e bem-estar dos funcionários.
- **Cumprimento de Normas Sanitárias e Ambientais** – O SAAE-VR opera em um setor essencial para a saúde pública, sendo imprescindível manter padrões adequados de higiene, tanto nos equipamentos quanto nos veículos utilizados para transporte de equipes e materiais.
- **Preservação da Imagem Institucional** – A manutenção da frota e equipamentos em boas condições reforça a credibilidade do SAAE-VR perante a população, demonstrando comprometimento com a qualidade dos serviços prestados.
- **Eficiência Operacional** – Veículos e equipamentos limpos e bem conservados operam de maneira mais eficiente, evitando falhas operacionais e garantindo maior disponibilidade para as atividades diárias.

Diante desses pontos, a aquisição dos materiais de higienização se faz necessária para garantir o bom funcionamento da frota e equipamentos, promovendo melhores condições de trabalho, preservação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE-VR à população.

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalecerá sempre o que está no Termo de Referência.

5. QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDAS.

Após análise técnica detalhada, concluiu-se pela aquisição de materiais para higienização dos veículos e equipamentos operacionais do SAAE-VR, em quantidade previamente estabelecida para atender às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ



GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br**6. QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
01	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO FORMULAÇÃO COM AÇÃO DETERGENTE E SOLUBILIZANTE; DENSIDADE A 20°C DE 1,04 A 1,10 G/ML; PH ENTRE 9,0 E 10,0; SOLUBILIDADE TOTAL EM ÁGUA, PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO DE 1:1 ATÉ 1:20; COMPOSIÇÃO: LABSS, AGENTE ALCALINIZASTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. APRESENTAÇÃO: GALÃO/BOMBONA DE 50 LITROS. OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM GALÕES OU BOMBONAS, RESPEITANDO A QUANTIDADE POR UNIDADE DETERMINADA PELA SUPERVISÃO DE FERRAMENTARIA.	1000	LITROS
02	DESENGRAXANTE SOLÚVEL EM ÁGUA PRODUTO INOFENSIVO AO OPERADOR, ENÉRGICO EM SUA AÇÃO, REMOVENDO ÓLEOS, GRAXAS E OUTRAS ADERÊNCIAS INDESEJÁVEIS SEM ATACAR METAIS, TINTAS, VIDROS OU PLÁSTICOS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CRISTALINO, COR VERMELHA, SEM SEDIMENTOS. DENSIDADE 1,042±0,015 G/ML; PH 10,5±0,5; NÃO INFLAMÁVEL. APRESENTAÇÃO: GALÃO/BOMBONA DE 50 LITROS. OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM GALÕES OU BOMBONAS, RESPEITANDO A QUANTIDADE POR UNIDADE DETERMINADA PELA SUPERVISÃO DE FERRAMENTARIA.	250	LITROS
03	SILICONE AUTOMOTIVO COMPONENTES: GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM GEL, COR INCOLOR. FINALIDADE: PROTEÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE PLÁSTICO E BORRACHA. APLICAÇÃO: PARTES INTERNAS E EXTERNAS DO VEÍCULO. APRESENTAÇÃO: BALDE DE 3,5 KG. OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM GALÕES OU BOMBONAS, RESPEITANDO A QUANTIDADE POR UNIDADE DETERMINADA PELA SUPERVISÃO DE FERRAMENTARIA.	49	KILO
04	LIMPA PNEU PRODUTO INOFENSIVO AO OPERADOR PROTEGE OS PNEUS CONTRA DESGASTE, RACHADURAS E RESSECAMENTO. APRESENTAÇÃO: GALÃO/BOMBONA DE 20 LITROS. OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM GALÕES OU BOMBONAS, RESPEITANDO A QUANTIDADE POR UNIDADE DETERMINADA PELA SUPERVISÃO DE FERRAMENTARIA.	300	LITROS

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalecerá sempre o que está no Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridas devem ser conforme a descrição solicitada no **item 06** (especificações, material, medida e demais exigências).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

7.1 Do Catálogo

Será necessária apresentação de catálogo para que se possa realizar uma análise técnica do material cotado, observando se realmente o material atende as especificações que consta nesse **TERMO DE REFERÊNCIA**. Não será aceito catálogo genérico; o documento deve conter informações detalhadas e específicas sobre o item cotado. Caso este não atenda às especificações contidas no termo de referência e não satisfaça as necessidades do SAAE/VR, fica estabelecido que o mesmo poderá recusar aquisição do material.

Os licitantes deverão enviar o catálogo junto com as proposta para Comissão Permanente de Licitação (CPL).

7.2 Da Exigência de amostra

Não será necessária apresentação de amostra

7.3 Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

8. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda .

9. ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda .

10. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA:

Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais para a Comissão Permanente de Licitações do SAAE/VR, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sendo dispensado a apresentação do documento em original caso a proponente apresente Ata de Registro de Preços assinada de forma eletrônica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

11. VIGÊNCIA DA ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

12. POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA:

Poderá haver adesão da Ata de Registro de Preços, desde que sejam atendidos os critérios previstos na Lei nº 14.333/2021.

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Realizar a gestão da licitação;
- b) Controlar e administrar a ata de registro de preços;
- c) Promover todos os atos da instrução processual do procedimento licitatório;
- d) Promover a assinatura da ata e encaminhar aos órgãos participantes;
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, que precederam esta Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- f) Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.
- h) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preço.
- i) Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do fornecedor, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo fornecedor, conforme previsão normativa vigente.

14. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da detentora da Ata o que segue:

- a) A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução do objeto que ora contrata-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ



GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- d) Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro e transporte.
- e) Não ceder ou transferir para terceiros, em todo ou parte, o objeto da licitação.
- f) Submeter-se à fiscalização que a Contratante exercerá sobre o fornecimento.
- g) Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem obrigações e responsabilidades da detentora da Ata o que segue:
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS:

15.1 será admitida a participação de consórcios.

☒ Não

☐ Sim

Justificativa pela vedação:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

15.2 será admitida a participação de cooperativas.

() Não

(X) Sim

Obedecendo aos critérios que dispõe o art. 10, § 2º da Lei Federal nº 12.690 de 2012 e art. 16 da Lei 14.133 de 2021.

16. JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para este processo a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) ocorreu devido ao fato de possibilitar a Administração estabelecer uma lista de preços pré-determinados para os materiais, garantindo estabilidade e previsibilidade de custos durante o período de vigência da Ata. O SRP permite um maior controle dos gastos públicos, uma vez que a Autarquia pode adquirir os materiais de acordo com a sua real necessidade e dentro dos limites orçamentários estabelecidos

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço deverá conter o número do item, a quantidade, a descrição do material cotado, inclusive a marca, o valor unitário e total do item.

18. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Objetivando a economia, a vantagem competitiva e a ampla concorrência, fica estabelecido que o vencedor do certame seja a empresa que ofertar o menor preço por item. Em caso de empate, serão aplicadas as regras e dispositivos definidos em edital e/ou complementarmente/concomitantemente aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021 em seus parágrafos e artigos relacionados.

19. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O material específico na solicitação de compras e serviço (SCS) deverá ser entregue livres de qualquer ônus para o contratante na Rua Dom Altivo Pacheco Ribeiro (antiga Rua 156), nº 208, Bairro Laranjal - Volta Redonda - RJ, no horário de: segunda à sexta - de 08 às 10h30 e de 13:30 às 16:00h. O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias após a publicação da Nota de Empenho no PNCP (Portal Nacional de Compras).

Ressalta-se que a entrega ocorrerá conforme a necessidade da Autarquia, somente após a formalização da solicitação por meio da nota de empenho, em alinhamento com suas necessidades operacionais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ



GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

20. MAPA DE RISCO

Produtos utilizados na limpeza e conservação de veículos e equipamentos do SAAE-VR

Produto	Perigos	Riscos	Medidas Preventivas
Shampoo Automotivo	- Irritação ocular e na pele (contato direto) - Ingestão acidental (risco de intoxicação) - Produto escorregadio (risco de quedas)	- Risco físico: Escorregamento ao cair no piso. - Risco químico: Irritação em caso de contato com os olhos ou pele. - Risco de saúde: Ingestão acidental.	- Uso de EPI (luvas e óculos de proteção). - Armazenar em local ventilado e longe de calor. - Manter o ambiente limpo para evitar escorregamentos.
Silicone	- Irritação na pele e olhos em caso de contato. - Inalação de vapores (exposição prolongada).	- Risco físico: Possibilidade de contaminação por respingos. - Risco químico: Exposição a substâncias que podem causar reações alérgicas ou irritações. - Risco de saúde: Problemas respiratórios se inalado em grandes quantidades.	- Uso de EPI (luvas e óculos de proteção). - Utilizar em áreas bem ventiladas. - Evitar contato direto com pele e olhos. - Armazenar em local seguro, fora do alcance de crianças.
Desengraxante	- Irritação na pele, olhos e vias respiratórias. - Produto tóxico se ingerido.	- Risco químico: Exposição a substâncias tóxicas e irritantes. - Risco físico: Evitar respingos e contato com a pele. - Risco de saúde: Problemas respiratórios devido à inalação dos vapores.	- Uso de EPI (luvas, óculos de proteção e máscara). - Armazenar em local seguro e bem ventilado. - Evitar inalação prolongada e contato com a pele.
Limpa Pneu	- Irritação na pele, olhos e vias respiratórias. - Pode ser inflamável dependendo da composição.	- Risco químico: Irritação ocular e cutânea. - Risco físico: Risco de incêndio se mal armazenado ou exposto a fontes de calor. - Risco de saúde: Inalação de vapores pode causar desconforto respiratório.	- Uso de EPI adequado (luvas, óculos de proteção e máscara). - Manter o produto longe de fontes de calor ou chamas. - Garantir ventilação adequada no local de uso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

21. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1 justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Conforme inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, determina que para aquisição de bens de natureza divisível, deverá ser estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, visando aumentar a participação de concorrentes

A modalidade de contratação será **PREGÃO** (eletrônico), nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

22. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor máximo que a administração pretende pagar pelo serviço é o constante no edital.

23. GARANTIA:

Prazo de garantia dos materiais deverá ser **de 03 (três) meses**, contados a partir da data de atesto do seu recebimento. Se o material se danificar por má qualidade deverá ser imediatamente trocado pelo licitante.

24. DO RECEBIMENTO.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com cupom fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável do Almoxarifado Central da Autarquia (**endereço constante no item 19**) e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

O recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal e a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações, após



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

verificação da qualidade, da marca e quantidade do objeto pedido. Havendo qualquer tipo de divergência, o material será recusado. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25. SUSTENTABILIDADE

Em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na administração pública, e com o previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a presente contratação observará os seguintes princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental e socioeconômica:

25.1 Princípios a serem observados

A aquisição dos bens e a prestação dos serviços deverão respeitar os seguintes princípios de sustentabilidade:

- Eficiência no uso de recursos naturais, como energia, água e matérias-primas;
- Redução dos impactos ambientais associados à extração, fabricação, transporte e descarte dos materiais e produtos;
- Promoção da responsabilidade socioambiental por parte dos fornecedores, fabricantes e demais envolvidos na cadeia de suprimentos.

25.2 Requisitos aplicáveis aos bens fornecidos

Sempre que possível, os produtos fornecidos deverão:

- Estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com volume reduzido e fabricadas com materiais recicláveis, de forma a garantir a proteção durante o transporte e armazenamento, bem como minimizar os impactos ambientais;
- Ser compostos, total ou parcialmente, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis;
- Atender aos critérios ambientais exigidos para certificação como produto sustentável ou de menor impacto ambiental, conforme avaliação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou entidade equivalente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RUA 19 D Nº65 - BELA VISTA - VOLTA REDONDA - RJ

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE VIATURAS E FERRAMENTARIA

E-MAIL: ebarbosa@saaevr.com.br

25.3 Requisitos específicos para bens de consumo automotivo

Para itens classificados como bens de consumo não durável de uso automotivo — tais como shampoo automotivo, silicone, desengraxante e limpa-pneu — deverão ser priorizados produtos que atendam aos seguintes requisitos:

- Formulação biodegradável isenta de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente, tais como microplásticos, solventes orgânicos voláteis e derivados de petróleo;
- Certificações ambientais que atestem boas práticas de sustentabilidade relacionadas à produção, uso e descarte do produto;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis, preferencialmente confeccionadas com materiais reciclados pós-consumo.

26. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal com o aceite do material pelos fiscais devidamente atestados, respeitando os procedimentos administrativos adotados por esta Autarquia. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

27. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização decorrentes do presente Edital caberão à:

Gestor

José Marques Rigon – matr. 21.245 - GMA

Fiscais

Erik Martins Barbosa da Silva – matr. 20.834 - DVF

José Carlos Teodoro – matr. 15.695 - DVF

Fiscal Substituto

Rodrigo Moreira – matr. 19.690 – DVF